



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

CHAMADA PÚBLICA PROEX N.º 09/2023, DE 29 DE JULHO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA n.º 04/2023/PROEX

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria n.º 271/2023/GR, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado preliminar da Chamada Pública Proex n.º 04/2023: **seleção e apoio financeiro de projeto e execução de obra inédita e artística, na linguagem “pintura mural”**, com o tema América Latina:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Consta abaixo o resultado preliminar da seleção e apoio financeiro de projeto e execução de obra inédita e artística, na linguagem “pintura mural”, com o tema América Latina por categoria:

1.1.1 Aspectos geográficos Latino-americanos: Não houve inscrição.

1.1.2 Aspectos culturais Latino-americanos:

Proponente	Resultado
Nicolas Antonio Alfaro Sandara	Selecionado(a)
Ana Beatriz Petille Dorta	Classificado(a)
Jennifer Andrea Rodrigues Henao	Classificado(a)
Victoria Budel da Valle	Desclassificado(a) O projeto não se aplica ao formato solicitado
Jean Paul Gomez Tavera	Desclassificado(a) Não enviou o projeto

1.1.2.1 Caso haja desistência, serão chamados os próximos classificados, por ordem de pontuação.

2 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1 Os(As) proponentes de propostas desclassificadas em resultado preliminar poderão interpor recurso até às 11 horas do dia 31/07/2023 conforme cronograma.

2.1.1 O recurso deve ser acrescido de justificativas que possam contribuir para a análise e será apreciado mediante regularização da situação que ocasionou a desclassificação.

2.2 O recurso deverá ser enviado para decc.proex@unila.edu.br.

2.3 Não serão apreciados recursos interpostos fora do prazo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Caso a obra não seja realizada, ou realizada divergente do projeto selecionado, ou realizada com materiais de baixa qualidade, o(a) proponente deverá ressarcir, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor total recebido.

3.2 A não devolução de valores constituirá situação de inadimplência com a PROEX e acarretará impedimento na concessão de novos auxílios, na obrigatoriedade de devolução dos valores atualizados à UNILA e, se necessário, na inscrição no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM).

3.3 A proposta selecionada deverá assinar o Termo de Compromisso cadastrado pela Proex para o(a) proponente.

3.4 A participação na presente seleção caracteriza-se como atividade transitório e não implica, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e de trabalho com a UNILA.

3.5 Situações não previstas na presente chamada serão resolvidas pela PROEX.

3.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico decc@unila.edu.br e pelos canais de comunicação digital disponibilizados na página <https://portal.unila.edu.br/proex/contato>.



Emitido em 29/07/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/07/2023 10:45)

ROGERIO MOTTA MOREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ###400#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo:
CHAMADA PÚBLICA, data de emissão: **29/07/2023** e o código de verificação: **06c3dbe164**